Em 31 / 03 / 2000

LEI MUNICIPAL N.º 1508/2000

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 009/99.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

1.476/99

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 009 de 14 de maio de 1999, que dispõe sobre a Desafetação de área de terra em favor do Sr. Reinaldo Jacob Lampier.

Art. 1º - ...
***"Parágrafo único** – A transmissão da propriedade a Reinaldo Jacob Lampier será feita por escritura pública de doação".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de março de 2000.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal